



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

LEI N° 1.734, DE 20 DE JUNHO DE 2019.

“Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 e estabelece outras providências.”

A Câmara Municipal de Mirai, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Em cumprimento às disposições da Constituição Federal, Constituição Estadual, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Mirai para o exercício de 2020, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II - a estrutura do orçamento municipal;
- III - a elaboração, alteração e execução orçamentária;
- IV - as despesas de pessoal e encargos sociais;
- V - as condições para concessão de recursos públicos;
- VI - as alterações na legislação tributária;
- VII - as disposições sobre a dívida pública municipal; e
- VIII - as disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta Lei, os seguintes Anexos:

- I - Prioridades e Metas elaboradas em conformidade com as disposições do Plano Plurianual - PPA 2018/2021;
- II - Metas Fiscais elaboradas em conformidade com os §§1º e 2º do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000; e
- III - Riscos e Eventos Fiscais elaborados em conformidade com o §3º do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

CAPÍTULO II



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art.2º. As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2020, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional e legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades municipais, são as constantes do Anexo I desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos na lei orçamentária de 2020 e na sua execução, não se constituindo em limite à programação das despesas.

§1º O Orçamento Anual será elaborado em consonância com as prioridades e metas de que trata o caput deste artigo e deverão estar adequadas ao Plano Plurianual - PPA 2018/2021.

§2º Na elaboração e durante a execução do Orçamento do exercício financeiro de 2020, o Poder Executivo poderá alterar as metas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e o atendimento às necessidades estabelecidas.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art.3º. O Orçamento para o exercício financeiro de 2020 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta e será elaborado levando-se em conta à estrutura organizacional do Município e suas possíveis alterações.

Art. 4º. A proposta orçamentária do Município evidenciará as receitas por rubricas e suas respectivas despesas, por função, subfunção, programa, projetos, atividades e operações especiais de cada unidade gestora e conterà:

- I - mensagem encaminhando o projeto de lei;
- II - texto da lei;
- III - demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;
- IV - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- V - quadro das dotações por órgãos de governo e administração;
- VI - demonstrativo da despesa por órgãos e funções;
- VII - programa de trabalho através da funcional programática; e
- VIII - demonstrativo da despesa segundo sua natureza.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

Art. 5º. Para efeito desta Lei entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - Operação especial, as despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Parágrafo único. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas na proposta orçamentária de 2020 e na respectiva Lei, bem como nos créditos adicionais, por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais.

CAPÍTULO IV

DA ELABORAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 6º. A proposta orçamentária do Município, relativa ao exercício financeiro de 2020, deverá ser elaborada em conformidade com os diversos princípios, além dos contábeis geralmente aceitos, o de igualdade, prioridade de investimentos nas áreas sociais, austeridade na gestão dos recursos públicos, modernização na ação governamental, transparência na elaboração e execução do orçamento.

Art. 7º. O Poder Legislativo elaborará seu detalhamento de despesas para o exercício financeiro de 2020, observadas as determinações contidas nesta Lei e no art. 29-A da Constituição Federal, devendo encaminhá-lo ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo de remessa do projeto de lei orçamentária de 2020 à Câmara Municipal.

Art. 8º. As emendas ao projeto de lei do orçamento devem obedecer ao disposto no §3º do art. 166, da Constituição Federal e na alínea “b” do inciso III do art. 160 da Constituição do Estado, e não poderão indicar recursos provenientes de anulação das seguintes despesas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

- I - dotações com recursos vinculados;
- II - dotações referentes à contrapartida;
- III - dotações referentes a obras em andamento; e
- IV - dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais.

Art. 9º. O projeto de lei orçamentária de 2020 contemplará autorização ao Chefe do Poder Executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares, observando o disposto na Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, visando:

- I - criar, quando for o caso, natureza de despesa em categoria de programação já existente;
- II - movimentar, internamente, o Orçamento quando as dotações existentes se mostrarem insuficientes para a realização de determinadas despesas; e
- III - incorporar valores que excedam às previsões constantes da Lei Orçamentária de 2019.

Art.10. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2020 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no parágrafo único do art. 5º desta Lei.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2020 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 11. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, incluir ou alterar fontes de recursos nas dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2020, respeitadas as devidas vinculações.

Parágrafo único. A movimentação entre fontes de recursos de uma única dotação orçamentária não configura abertura de crédito adicional.

Art. 12. O Governo Municipal destinará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos e das transferências federais e estaduais de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, como



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

estabelece o artigo 212 da Constituição Federal e Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Parágrafo único. O Município aplicará parte dos recursos a que se refere o caput deste artigo, na manutenção e desenvolvimento da educação básica e à remuneração condigna dos trabalhadores da educação, nos termos estabelecidos no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Art. 13. A proposta orçamentária consignará previsão de recursos para financiamento das ações e serviços públicos de saúde no ano de 2020, no mínimo, de 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b e § 3º, da Constituição Federal.

Art. 14. A Lei Orçamentária de 2020 deverá conter Reserva de Contingência, limitada a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista, destinada a atender os passivos contingentes, os riscos e eventos fiscais, dentre outros imprevistos e imprevisíveis.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos e imprevisíveis, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Municipal, não orçadas ou orçadas a menor, as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais às necessidades do Poder Público.

Art. 15. Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no §3º do art.16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 16. Até 30 (trinta) dias após a aprovação e publicação da Lei Orçamentária de 2020, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, bem como as metas bimestrais de arrecadação.

Parágrafo único. O cronograma anual de desembolso mensal do Poder Legislativo terá como referencial o repasse previsto no art.168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos, respeitado o limite constitucional, o prazo mensal e a proporção fixada na Lei Orçamentária de 2020, em observância as regras dispostas nos incisos I a III do art. 2º do art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 17. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, os Poderes Executivo e Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2020.

§1º Excluem do caput deste artigo às despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§2º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e para movimentação financeira.

§3º Para efeito de aplicação deste artigo serão considerados, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital e às despesas correntes que não são afetadas a serviços básicos.

§4º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 18. Os pagamentos devidos pela Fazenda Pública Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, conforme disposto no art. 100 da Constituição Federal.

Art. 19. A destinação de recursos para novos projetos somente será permitida depois de adequadamente atendidos os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio, salvo os projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

CAPÍTULO V

DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 20. Para efeito do disposto nos incisos V e X do art. 37, no inciso II e §1º do art.169, da Constituição Federal e na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, fica estabelecido que a Administração Direta e Indireta, e o Poder Legislativo, poderão criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreira, realizar concurso público, conceder qualquer vantagem, corrigir, reajustar ou aumentar a remuneração dos servidores públicos municipais e admitir pessoal, mediante lei e havendo prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da respectiva despesa, em observância aos limites constitucionais e legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes dos atos dispostos no caput deste artigo deverão estar previstos no Orçamento de 2020 ou acrescidos por créditos adicionais.

Art. 21. A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, não excederá os limites de 54% (cinquenta e quatro por cento) e 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida, observada os limites prudenciais.

Art. 22. No exercício financeiro de 2020 a realização de hora extra, quando a despesa com pessoal houver excedido o limite disposto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, somente poderá ocorrer nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente.

Art. 23. Serão considerados contratos de terceirização de mão-de-obra, para efeito do disposto no §1º do art.18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, as despesas provenientes de contratação de pessoal para substituição de servidores pertencentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal de órgão ou entidade, desde que haja vacância dos cargos a serem substituídos, sendo tais despesas contabilizadas como Outras Despesas de Pessoal.

CAPÍTULO VI

DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DE RECURSOS PÚBLICOS

Art. 24. O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa específica, transferir recursos do Tesouro Municipal, a título de subvenção social, às entidades sem fins lucrativos, as quais desenvolvam atividades nas áreas social, médica, educacional, cultural e desportiva, desde que estejam legalmente constituídas, em observância as regras aplicáveis na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

§1º As entidades beneficiadas nos termos do caput deste artigo deverão prestar contas dos recursos recebidos ao Poder Executivo.

§2º Fica vedada à concessão de subvenção a entidades que não cumprirem as exigências do §1º deste artigo, assim como as que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo.

Art. 25. O Poder Executivo poderá destinar recursos para pessoas físicas ou jurídicas situadas no Município, visando cobrir suas necessidades ou déficit, respectivamente, observadas as disposições contidas em lei municipal específica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

Art. 26. A Lei Orçamentária conterà dotação para acobertar despesas com contribuições a entidades que visem o desenvolvimento municipal ou regional.

CAPÍTULO VII

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 27. Qualquer Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivos, isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, que gere efeitos sobre a receita estimada para o Orçamento de 2020, deverá, para sua aprovação, observar os termos do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no que couber.

Art. 28. O Chefe do Poder Executivo, autorizado em lei, poderá conceder benefício fiscal aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e no prazo de vencimento, ou ainda em dia com suas obrigações tributárias, devendo, nesses casos, serem considerados os cálculos da estimativa da receita.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 29. A administração da dívida pública municipal interna ou externa terá por objetivo principal a minimização de custos e a viabilização de fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.

Art. 30. Observada a legislação vigente, o Município poderá realizar operações de crédito destinadas a financiar despesas de capital previstas no Orçamento.

Art. 31. As operações de crédito deverão ser autorizadas por lei específica e constar do Orçamento Anual para 2020.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. A despesa de competência de outros entes da Federação só será assumida pelo Município quando firmado convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, previsto recurso na lei orçamentária e que visem ao desenvolvimento municipal.

Art. 33. A Administração Municipal, tanto quanto possível, até a criação de estrutura adequada, deverá apropriar as despesas de forma a demonstrar os custos de cada ação governamental.

Art. 34. A Proposta Orçamentária do Município, relativa ao exercício de 2020, deverá ser elaborada de conformidade com o princípio de transparência dos atos de gestão, além dos princípios contábeis geralmente aceitos, a fim de garantir o



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

livre acesso e participação dos cidadãos às informações relativas à elaboração, execução e acompanhamento do orçamento, inclusive na discussão em audiências públicas.

Parágrafo único. São instrumentos de transparência dos atos de gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I – lei do plano plurianual, de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual;

II - relatórios resumidos da execução orçamentária;

III - relatórios de gestão fiscal;

IV - balanço geral anual;

V - audiências públicas; e

VI – leis, os decretos, as portarias e demais atos do Executivo.

Art. 35. Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2020 não seja devolvido até 31 de dezembro de 2019 ao Poder Executivo para sanção, até que o mesmo o seja, a programação dele constante poderá ser executada à razão de 1/12 (um doze avos).

Art. 36. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirai - MG, 20 de junho de 2019.

LUIZ FORTUCE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Anexo I Metas e Prioridades

1 - Programa: 000 - ENCARGOS ESPECIAIS

2 - Ações:

Titulo da Ação
9.001 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA INSS
Finalidade: REALIZAR A AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA INSS
9.002 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA COPASA
Finalidade: REALIZAR A AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA COPASA
9.003 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA SISPREV
Finalidade: REALIZAR A AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA - SISPREV
9.004 - IPSEMG - INST. PREV. SERVIDORES DE MINAS GERAIS
Finalidade: ATENDER AO PROCESSO Nº 0024060438785
2.025 - EDNA TEREZINHA BRASIL DA SILVA
Finalidade: ATENDIMENTO AO PROCESSO 0422090102100
2.026 - MARIA HENRIQUES LADEIRA RESENDE
Finalidade: ATENDIMENTO AO PROCESSO 0422060013600
2.027 - DELCIDIO JOSE PINTO
Finalidade: ATENDIMENTO AO PROCESSO 0422060009228
2.129 - NILVA VARGAS MIRANDA - PROC. 0422090102118
Finalidade: PAGAMENTO DE PRECATÓRIO ALIMENTAR PROCESSO 0422090102118
2.130 - WAGNER CAMILO DOS SANTOS - PROC. 0422060013121
Finalidade: PAGAMENTO DE PRECATÓRIO REFERENTE AO PROCESSO PROC. 0422060013121

1 - Programa: 001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

2 - Ações:

Titulo da Ação
1.001 - AQUISIÇÃO/CONSTRUÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO
Finalidade: ADQUIRIR TERRENO E CONSTRUIR A SEDE DO LEGISLATIVO
2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO
Finalidade: MANTER ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

1 - Programa: 002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

2 - Ações:

Titulo da Ação
1.002 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS ADMINISTRAÇÃO
Finalidade: REALIZAR A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS ADMINISTRAÇÃO
2.007 - ACOMPANHAMENTO PROCESSO JUSTIÇA
Finalidade: ACOMPANHAR PROCESSOS NA JUSTIÇA
2.008 - MANUT. CONVÊNIO JUSTIÇA ESTADUAL
Finalidade: MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A JUSTIÇA ESTADUAL
2.009 - CONTRIBUIÇÃO ASSOCIAÇÕES / CONFEDERAÇÕES
Finalidade: PROMOVER VÍNCULO DE OBJETOS DE UMA OU MAIS CLASSES QUE SE RELACIONEM.
2.010 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Finalidade: MANTER OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
2.012 - CONTRIBUIÇÃO PASEP
Finalidade: REALIZAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
2.013 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLICIA CIVIL
Finalidade: MANTER O CONVÊNIO COM A POLICIA CIVIL
1.014 - AQUIS. VEÍCULOS / MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Finalidade: REALIZAR A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
2.014 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLICIA DE MEIO AMBIENTE
Finalidade: MANTER O CONVÊNIO COM A POLICIA DE MEIO AMBIENTE
2.015 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLICIA MILITAR
Finalidade: MANTER O CONVÊNIO COM A POLICIA MILITAR
2.016 - MANTER A ILUMINAÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS
Finalidade: MANTER A ILUMINAÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS
2.017 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE IMÓVEIS
Finalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE IMÓVEIS
2.018 - PAGAMENTO DE ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA
Finalidade: MANTER OS PAGAMENTOS DE ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA
2.019 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS CONTABILIDADE
Finalidade: MANTER OS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE
2.020 - FILIAÇÃO ENTIDADE DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Anexo I Metas e Prioridades

Finalidade: REALIZAÇÃO DE RECADASTRAMENTO/GEORREFERENCIAMENTO
2.021 - REALIZAÇÃO DE RECADASTRAMENTO/GEORREFERENCIAMENTO
Finalidade: REALIZAÇÃO DE RECADASTRAMENTO/GEORREFERENCIAMENTO
2.024 - APOSENTADOS ANTERIOR A 1998
Finalidade: PAGAMENTO DE APOSENTADOS ANTERIOR A 1998
2.028 - MANUTENÇÃO VEÍCULOS EDUCAÇÃO
Finalidade: MANTER A FROTA DE VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO
2.029 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Finalidade: ADMINISTRAR A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1.033 - EQUIPAMENTOS PREVIDÊNCIA PRÓPRIA
Finalidade: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PREVIDÊNCIA PRÓPRIA
2.039 - MANUTENÇÃO VEÍCULO SAÚDE
Finalidade: MANTER OS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE
2.040 - MANUTENÇÃO DA SEDE SAMU NO MUNICÍPIO
Finalidade: MANUTENÇÃO DA SEDE SAMU NO MUNICÍPIO
2.041 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Finalidade: MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
2.057 - MANUTENÇÃO VEÍCULOS E MÁQUINAS DA OBRAS
Finalidade: MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE OBRAS E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES
2.060 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS
Finalidade: MANTER A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
2.073 - ADMINIST DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E M AMBIENTE
Finalidade: MANTER A SECRETARIA DE AGRICULTURA E M AMBIENTE
2.086 - ADMIN. SEC DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
Finalidade: MANTER A SEC DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
2.092 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Finalidade: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
2.093 - FOMENTO PARA A INCLUSÃO DIGITAL E CIDADANIA
Finalidade: INCLUSÃO DIGITAL E CIDADANIA, ATRAVÉS DE AULAS DE INFORMÁTICA BÁSICA PARA ALUNOS E CIDADÃOS DE MIRAI.
2.107 - MANUTENÇÃO VEÍCULOS FMAS
Finalidade: MANTER OS VEÍCULOS FMAS
2.125 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA
Finalidade: MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA

1 - Programa: 003 - GESTÃO DO TRABALHO

2 - Ações:

Titulo da Ação
2.005 - MANUTENÇÃO VEÍCULO DO GABINETE
Finalidade: MANTER O VEÍCULO DO GABINETE

1 - Programa: 004 - COMUNICAÇÃO COM QUALIDADE

2 - Ações:

Titulo da Ação
2.006 - MANUTENÇÃO SERVIÇO DO GABINETE
Finalidade: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE
2.011 - DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS
Finalidade: DIVULGAR OS ATOS DO GOVERNO MUNICIPAL

1 - Programa: 005 - FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2 - Ações:

Titulo da Ação
2.123 - FOMENTO A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
Finalidade: REALIZAR A CAPACITAÇÃO E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

1 - Programa: 006 - GESTÃO FAZENDÁRIA

2 - Ações:

Titulo da Ação
2.022 - MANUT. SERV. FAZENDA/ TESOURARIA
Finalidade: MANTER OS SERVIÇOS DE FAZENDA E TESOURARIA
2.023 - MANUTENÇÃO SERVIÇO TRIBUTAÇÃO
Finalidade: MANTER OS SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO

1 - Programa: 007 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE

2 - Ações:

Titulo da Ação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Anexo I Metas e Prioridades

1.003 - AQUIS. VEÍCULO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Finalidade: ADQUIRIR VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR, E PARA AUXILIO AO ENSINO FUNDAMENTAL
1.004 - PROG. DINHEIRO DIRETO ESCOLA CAPITAL
Finalidade: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PROG. DINHEIRO DIRETO ESCOLA CAPITAL
1.005 - AQUIS. MÓVEIS EQUIPAMENTOS E. FUNDAMENTAL
Finalidade: ADQUIRIR MÓVEIS EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL
1.007 - REFORMA DE ESCOLA DE ENSINO INFANTIL
Finalidade: REFORMA DE ESCOLA DE ENSINO INFANTIL
1.008 - CONSTRUÇÃO CRECHE MUNICIPAL
Finalidade: REALIZAR A CONSTRUÇÃO CRECHE MUNICIPAL
1.009 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO INFANTIL
Finalidade: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO INFANTIL
2.031 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
Finalidade: MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL
2.032 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENSINO
Finalidade: MANTER A REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENSINO
2.033 - PROG. DINHEIRO DIRETO ESCOLA CUSTEIO
Finalidade: MANTER O PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA
2.034 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL
Finalidade: MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
2.036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO INFANTIL - CRECHE
Finalidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ ESCOLAR
2.037 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLAR
Finalidade: MANTER AS CRECHES E PRÉ ESCOLAS
2.038 - REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL
Finalidade: REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL

1 - Programa: 008 - INCENTIVO A EDUCAÇÃO DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR

2 - Ações:

Titulo da Ação
2.035 - TRANSPORTE ESCOLAR ESCOLAR ENSINO SUPERIOR
Finalidade: MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR ESCOLAR ENSINO SUPERIOR

1 - Programa: 009 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE QUALIDADE

2 - Ações:

Titulo da Ação
2.030 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL
Finalidade: MANTER A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL
2.132 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO INFANTIL
Finalidade: ATENDER A DEMANDA DAS CRECHES DO MUNICÍPIO, DANDO AOS ALUNOS UMA MERENDA DE QUALIDADE

1 - Programa: 010 - CULTURA E TURISMO VALORIZADAS

2 - Ações:

Titulo da Ação
2.094 - MANUTENÇÃO PROGRAMA BIBLIOTECA
Finalidade: MANTER O PROGRAMA BIBLIOTECA
2.095 - PROGRAMA APOIO TELECENTRO
Finalidade: APOIAR O TELECENTRO
2.096 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PROGRAMAS CULTURAIS
Finalidade: MANTER E AMPLIAÇÃO DOS PROGRAMAS CULTURAIS DO MUNICÍPIO.
2.097 - MANUTENÇÃO SERVIÇO TELEVISÃO
Finalidade: MANTER OS SERVIÇOS DE TELEVISÃO
2.098 - REALIZAÇÃO DA FESTA DE SÃO JOÃO
Finalidade: REALIZAR A FESTA DE SÃO DE SÃO JOÃO
2.099 - APOIO DO FESTIVAL SAMBANEJO
Finalidade: APOIAR O FESTIVAL SAMBANEJO
2.100 - FOMENTO A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL
Finalidade: INCENTIVAR A CULTURA ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL
2.101 - REALIZAÇÃO DO REVEILLON
Finalidade: REALIZAÇÃO DO REVEILLON
2.102 - FOMENTO PARA ENCONTRO NACIONAL DE MOTOCICLISTAS
Finalidade: APOIO PARA REALIZAÇÃO DO ENCONTRO NACIONAL DE MOTOCICLISTAS
2.103 - REALIZAÇÃO DO CARNAVAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Anexo I Metas e Prioridades

Finalidade: REALIZAR O CARNAVAL 2015
2.104 - REALIZAÇÃO DA SEMANA MUNICIPAL DE CULTURA
Finalidade: SEMANA MUNICIPAL DE CULTURA
2.105 - PROGRAMA INCENTIVO TURISMO
Finalidade: INCENTIVAR O TURISMO NO MUNICÍPIO
2.106 - PRESERVAÇÃO, PROMOÇÃO E ACESSO À CULTURA
Finalidade: MANUTENÇÃO DA PRESERVAÇÃO, PROMOÇÃO E ACESSO À CULTURA
1.130 - REALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM TURISMO
Finalidade: REALIZAR A CONSTRUÇÃO MIRANTE
2.131 - MIRAI 100 ANOS - 07/09/1923 A 07/09/2023
Finalidade: REALIZAR E INVENTARIAR A HISTÓRICO CULTURAL DO MUNICÍPIO, BEM COMO REALIZAR EVENTOS COMEMORATIVOS ENTRE OUTROS.

1 - Programa: 012 - SAÚDE COMEQUIDADE

2 - Ações:

Titulo da Ação
1.010 - AQUISIÇÃO VEICULO / EQUIPAMENTOS
Finalidade: REALIZAR A AQUISIÇÃO VEICULO/EQUIPAMENTOS
1.011 - REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTO NA ATENÇÃO BÁSICA
Finalidade: ADQUIRIR MÓVEIS E EQUIPAMENTOS A MÉDICA
1.035 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS DE SIMPLES REMOÇÃO
Finalidade: ADQUIRIR DUAS AMBULÂNCIAS CONFORME PROPOSTAS Nº 314220171219113081 E 3142201712201733395
2.042 - MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
Finalidade: MANTER O PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
2.043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF
Finalidade: MANTER AS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA
2.044 - MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO
Finalidade: MANTER O PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
2.045 - MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
Finalidade: MANTER O PROGRAMA SAÚDE BUCAL
2.046 - MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ ODONTOLÓGICA
Finalidade: MANTER A ASSISTÊNCIA MÉDICA/ ODONTOLÓGICA
2.053 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
Finalidade: MANTER A ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
2.054 - PROGRAMA ALIMENTAÇÃO NUTRIÇÃO
Finalidade: MANTER O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
1.129 - AQUISIÇÃO DE GABINETE ODONTOLÓGICO
Finalidade: ADQUIRIR DOIS GABINETES ODONTOLÓGICOS, CONFORME PROPOSTAS Nº 3142201712191330855 E 3142201712211313381
2.134 - MANTER OS SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA
Finalidade: MANTER OS SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA

1 - Programa: 013 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL

2 - Ações:

Titulo da Ação
2.047 - CONTRATO DE RATEIO CISLESTE
Finalidade: MANTER CONTRATO DE RATEIO CISLESTE
2.048 - MANTER OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Finalidade: MANTER OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
2.049 - RATEIO REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA-CISDESTE
Finalidade: RATEIO REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA-CISDESTE
2.050 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM HOSPITAIS - PRONTO SOCORRO
Finalidade: MANTER O CONVÊNIO COM HOSPITAIS
2.051 - SERVIÇOS PRESTADOS PELO CISLESTE
Finalidade: MANTER OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO CISLESTE
2.052 - MANTER AS DEMANDAS JUDICIAIS DA SAÚDE
Finalidade: MANTER AS DEMANDAS JUDICIAIS
2.133 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CAPS
Finalidade: MANTER OS SERVIÇOS DO CAPS

1 - Programa: 014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2 - Ações:

Titulo da Ação
2.055 - MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Finalidade: MANTER A VIGILÂNCIA SANITÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Anexo I Metas e Prioridades

2.056 - PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS

Finalidade: MANTER A PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS

1 - Programa: 015 - GESTÃO DO SUAS

2 - Ações:

Titulo da Ação
1.031 - ESTRUTURAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS
Finalidade: REALIZAR A ESTRUTURAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS
2.081 - ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Finalidade: MANTER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.109 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
Finalidade: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
2.110 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Finalidade: MANTER O CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
2.112 - GESTÃO DO SUAS
Finalidade: MANTER A GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

1 - Programa: 016 - FORTALECIMENTO DA PSB

2 - Ações:

Titulo da Ação
2.082 - APOIO PARA O GRUPO DA MAIOR IDADE
Finalidade: APOIAR O GRUPO MAIOR IDADE
2.113 - PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADE PÚBLICA E EMER
Finalidade: MANTER A PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADE PÚBLICA E EMERGÊNCIA
2.114 - PROT. AO ADOLESCENTE EM CUMPRIMENTO MED SÓCIO EDU
Finalidade: MANTER A PROT. AO ADOLESCENTE EM CUMPRIMENTO MED SÓCIO EDU
2.115 - SUBVENÇÃO A ENTIDADES ASSISTÊNCIAIS
Finalidade: SUBVENCIONAR
2.116 - MANUTENÇÃO CRAS - PROTEÇÃO INTEGRAL A FAMILIA
Finalidade: MANTER A OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF
2.117 - MANUTENÇÃO SERVIÇO CONV. FORTALECIMENTO VINCULOS
Finalidade: MANTER OS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA /FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
2.118 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Finalidade: MANTER A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
2.119 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA
Finalidade: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA
2.120 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA
Finalidade: MANTER A OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
2.121 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO AO MIGRANTE
Finalidade: MANTER A PROTEÇÃO E ATENÇÃO AO MIGRANTE
2.122 - PROGRAMA APOIO ARTESANATO RURAL
Finalidade: APOIAR PROGRAMA DE ARTESANATO RURAL

1 - Programa: 017 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

2 - Ações:

Titulo da Ação
1.034 - MELHORIAS NAS INSTALAÇÕES DA CASA LAR
Finalidade: REALIZAR MELHORIAS NAS INSTALAÇÕES DA CASA LAR, CONFORME TERMO FIRMADO COM A REDE CUIDAR
1.036 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CASA LAR - REDE CUIDAR
Finalidade: DESTINA-SE A PRESENTE DOTAÇÃO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MELHORIA DA ESTRUTURA DA CASA LAR.
2.108 - MANTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ABRIGO MUNICIPAL
Finalidade: MANUTENÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PROTEÇÃO SOCIAL
2.111 - MANUTENÇÃO DA CASA LAR
Finalidade: MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
2.128 - MANUTENÇÃO DA CASA LAR - REDE CUIDAR
Finalidade: REALIZAÇÃO DE MELHORIAS NA ESTRUTURA FÍSICA DA CASA LAR
2.135 - MANTER O SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL
Finalidade: MANTER O SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL
2.136 - MANUTENÇÃO DA CASA LAR - REDE CUIDAR
Finalidade: ADQUIRIR MATERIAIS DE CONSUMO PARA A CASA LAR.

1 - Programa: 018 - PRÁTICAS DESPORTIVAS E DE LAZER

2 - Ações:

Titulo da Ação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Anexo I Metas e Prioridades

1.029 - CONST. E/OU REFORMA GIN. ESPORTIVO / CAMPO FUTEBOL
Finalidade: REALIZAR A CONST. E/OU REFORMA / AMPLIAÇÃO GINÁSIO ESPORTE, CAMPO DE FUTEBOL
1.030 - INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL/ÁREA LAZER
Finalidade: REALIZAR A CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA PARQUE INFANTIL/ÁREAS DE LAZER
2.087 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES DE ESPORTE/LAZER
Finalidade: REALIZAR A PROMOÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER
2.088 - FOMENTO AO ESPORTE E LAZER COMUNITÁRIO
Finalidade: CONTRIBUIR PARA QUE OS MORADORES DE MIRAI TENHAM ACESSO A CULTURA E AO LAZER
2.089 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ESPORTES
Finalidade: MANTER A SECRETARIA DE ESPORTES
2.090 - MANUTENÇÃO DA ACADEMIA AO AR LIVRE
Finalidade: MANTER A ACADEMIA AO AR LIVRE
2.091 - MANUT. PARQUES ESPORTIVOS/ AREA LAZER
Finalidade: MANTER PARQUES ESPORTIVOS E ÁREAS DE LAZER

1 - Programa: 019 - GESTÃO AMBIENTAL

2 - Ações:

Titulo da Ação
2.071 - CONTROLE E EDUCAÇÃO MEIO AMBIENTE
Finalidade: MANTER O CONTROLE E EDUCAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
2.072 - MANUTENÇÃO USINA LIXO
Finalidade: MANTER A USINA DE LIXO
2.079 - MANTER AS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
Finalidade: MANTER AS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
2.080 - FOMENTO A CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Finalidade: FOMENTO A CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

1 - Programa: 020 - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

2 - Ações:

Titulo da Ação
2.074 - FOMENTO A AGRICULTURA FAMILIAR
Finalidade: FOMENTAR A AGRICULTURA FAMILIAR
2.075 - FOMENTO AO PRODUTOR RURAL
Finalidade: FOMENTO AO PRODUTOR RURAL
2.076 - PROGRAMA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL
Finalidade: MANTER O PROGRAMA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL
2.077 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO EMATER
Finalidade: MANTER O CONVÊNIO COM A EMATER
2.078 - MANUTENÇÃO INCENTIVOS A AGRICULTURA
Finalidade: MANTER O INCENTIVO AO MEIO RURAL

1 - Programa: 021 - PROCURAÇÃO E FISCALIZAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS

2 - Ações:

Titulo da Ação
2.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Finalidade: MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

1 - Programa: 022 - SERVIÇOS URBANOS DE QUALIDADE

2 - Ações:

Titulo da Ação
2.059 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS
Finalidade: MANTER OS SERVIÇOS FUNERÁRIOS
2.061 - MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
Finalidade: MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
2.062 - MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
Finalidade: MANTER A CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
2.063 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
Finalidade: MANTER A CONSERVAÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
2.064 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS/ PARQUES/JARDINS
Finalidade: MANTER CONSERVADAS AS PRAÇAS/ PARQUES E JARDINS
2.065 - DRAGAGEM / LIMPEZA CURSO D'AGUA
Finalidade: REALIZAR DRAGAGEM / LIMPEZA CURSO D'AGUA
2.066 - MANUT. SERVIÇOS ÁGUA/ESGOTO/PLUVIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Anexo I Metas e Prioridades

Finalidade: MANTER OS SERVIÇOS ÁGUA/ESGOTO/PLUVIAL
2.067 - MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Finalidade: MANTER OS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
2.068 - MANUTENÇÃO TERMINAL RODOVIÁRIO
Finalidade: MANTER O TERMINAL RODOVIÁRIO

1 - Programa: 023 - SEGURANÇA DA POPULAÇÃO

2 - Ações:

Titulo da Ação
2.070 - MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL
Finalidade: MANTER O PROGRAMA DA DEFESA CIVIL

1 - Programa: 024 - PROMOÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL

2 - Ações:

Titulo da Ação
1.018 - CONSTRUÇÃO E INFRAEST. DE MORADIA POPULAR
Finalidade: REALIZAR A CONSTRUÇÃO E INFRAESTRUTURA DE MORADIA POPULAR
1.028 - AQUISIÇÕES PARA ESTRUTURAÇÃO DA SMAS
Finalidade: REALIZAR AQUISIÇÕES / ESTRUTURAÇÃO DA SMAS
2.083 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
Finalidade: MANTER O CONSELHO TUTELAR
2.084 - MANUTENÇÃO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Finalidade: MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1 - Programa: 025 - CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS

2 - Ações:

Titulo da Ação
1.006 - REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE ESCOLA
Finalidade: REALIZAR A CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE ESCOLA
1.012 - AMPLIAÇÃO / REFORMA UBS/POSTO SAÚDE
Finalidade: REALIZAR AMPLIAÇÃO / REFORMA UBS/POSTO SAÚDE
1.013 - AQUIS. TERRENO AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO/CAPELA
Finalidade: AQUIS. TERRENO AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO/CAPELA
1.032 - AQUISIÇÃO EQUIP. E REFORMAE/OU CONST DO CRAS/SCFV
Finalidade: REALIZAR A AQUISIÇÕES E/OU REFORMA DO CRAS/PAIF
2.058 - MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS
Finalidade: MANTER OS PRÉDIOS PÚBLICOS

1 - Programa: 028 - MANUTENÇÃO DA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA

2 - Ações:

Titulo da Ação
2.126 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE PREVIDENCIÁRIA
Finalidade: MANTER A ATIVIDADE PREVIDENCIÁRIA

1 - Programa: 029 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

2 - Ações:

Titulo da Ação
1.015 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MUROS E ENCOSTAS
Finalidade: REALIZAR A CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MUROS E ENCOSTAS
1.016 - PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO VIAS PÚBLICAS
Finalidade: PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO VIAS PÚBLICAS
1.017 - CONTRUÇÃO E REFORMA PRAÇAS
Finalidade: REALIZAR A CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA PRAÇAS / JARDINS
1.019 - AQUIS. TERRENO/ EQUIP. E CONSTRUÇÃO ETE
Finalidade: REALIZAR A AQUISIÇÃO DE TERRENO/ EQUIP. E CONSTRUÇÃO ETE
1.020 - CONSTR. REFORMA REDE ESGOTO SANITÁRIO
Finalidade: REALIZAR A CONSTR. REFORMA REDE ESGOTO SANITÁRIO
1.021 - CONSTRUÇÃO E REFORMA REDE PLUVIAL
Finalidade: REALIZAR A CONSTRUÇÃO E REFORMA REDE PLUVIAL
1.022 - CONST. AMPLIAÇÃO ABASTECIMENTO ÁGUA
Finalidade: REALIZAR A CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO ABASTECIMENTO AGUA
1.023 - CONVÊNIO CONSTRUÇÃO REDE ÁGUA PLUVIAL
Finalidade: REALIZAR CONSTRUÇÃO REDE ÁGUA PLUVIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Anexo I Metas e Prioridades

1.024 - CONVÊNIO CONSTRUÇÃO REDE ESG. SANITÁRIO
Finalidade: REALIZAR A CONSTRUÇÃO REDE ESGOTO SANITÁRIO
1.025 - MELHORIAS NA REDE ILUMINAÇÃO URBANA
Finalidade: REALIZAR A EXTENSÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO URBANA
1.026 - REFORMA E MANUTENÇÃO DE PONTES
Finalidade: REFORMAR E MANTER PONTES NA ZONA RURAL
1.027 - REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS E CONSTRUÇÃO DE PONTES
Finalidade: REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS E CONSTRUÇÃO DE PONTES
2.069 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
Finalidade: MANTER A CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

1 - Programa: 030 - MORAR COM QUALIDADE

2 - Ações:

Titulo da Ação
2.085 - PROGRAMA HABITAÇÃO COMO PRIORIDADE
Finalidade: MANTER O PROGRAMA MELHORIA HABITACIONAL

1 - Programa: 083 - PREVIDÊNCIA SOCIAL AOS SERVIDORES ATIVOS

2 - Ações:

Titulo da Ação
2.003 - MANUTENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
Finalidade: MANTER AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
2.004 - TRANSFERÊNCIA PARA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA
Finalidade: MANTER AS TRANSFERÊNCIA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA

1 - Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

2 - Ações:

Titulo da Ação
2.124 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Finalidade: REALIZAÇÃO DE RESERVA DE CONTIGÊNCIA
2.127 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS
Finalidade: MANTER A RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
Estado de Minas Gerais

Anexo II
Metas Fiscais

LDO 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020 ANEXO II METAS FISCAIS

Em atendimento ao disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e em conformidade com o determinado na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 495, de 6 de junho de 2017, o presente Anexo de Metas Fiscais contém os seguintes demonstrativos:

Demonstrativo 1 – Metas Anuais;

Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Demonstrativo 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;

Demonstrativo 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Demonstrativo 8 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

1. Metas Anuais

1.1. Metas Anuais de 2020 a 2022

O demonstrativo em análise estabelece as metas de resultado primário e nominal da Administração Municipal de Mirai, Minas Gerais, para o exercício de 2020 e indicando as metas para 2021 e 2022 em valores correntes e constantes, destacando receitas e despesas, totais e primárias, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida.

Praça Raul Soares 126, Centro – 36790-000 – Fone (32) 3426-1288
prefeitura@mirai.mg.gov.br www.mirai.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

As metas indicadas para os anos de 2021 e 2022 deverão ser revistas nas próximas proposições de suas diretrizes orçamentárias.

MUNICÍPIO DE MIRAÍ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Metas Anuais
2020

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2020		2021		2022	
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	Valor Corrente (b)	Valor Constante	Valor Corrente (c)	Valor Constante
Receita Total	36.345.720	34.947.808	38.850.376	36.005.909	41.314.947	36.906.057
Receitas Primárias (I)	36.087.375	34.699.399	38.574.228	35.749.979	41.021.280	36.643.729
Despesa Total	36.345.720	34.947.808	38.850.376	36.005.909	41.314.947	36.906.057
Despesas Primárias (II)	37.017.372	35.593.627	39.566.246	36.669.366	42.074.326	37.584.400
Resultado Primário (III) = (I – II)	(929.997)	(894.228)	(992.018)	(919.386)	(1.053.046)	(940.671)
Resultado Nominal	(788.683)	(758.349)	(840.965)	(779.393)	(892.411)	(797.178)
Dívida Pública Consolidada	16.581.993	15.944.224	17.032.856	15.785.780	17.476.258	15.611.294
Dívida Consolidada Líquida	16.581.993	15.944.224	17.032.856	15.785.780	17.476.258	15.611.294
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	-	-	-	-

Nota: PIB Estadual projetado não divulgado

Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

a) Receitas primárias: correspondem ao total das receitas orçamentárias deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e retorno de operações de crédito (juros e amortizações), o recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos e as receitas de privatizações.

b) Despesas primárias: O cálculo do resultado primário é feito considerando-se as despesas que efetivamente saíram do caixa do governo. Também são evidenciadas as despesas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

deduzidas do cálculo do resultado primário, tais como os pagamentos de juros e encargos da dívida e suas respectivas amortizações.

c) Resultado Primário: Pelo método acima da linha representa a diferença entre as receitas primárias totais realizadas e as despesas primárias totais pagas. O resultado positivo corresponde a um superávit de fluxo de caixa primário e o negativo a um déficit de fluxo de caixa primário.

d) Resultado nominal: Para fins do arcabouço normativo criado pela LRF e pela RSF nº 40/2001, o resultado nominal representa a variação da DCL em dado período e pode ser obtido “acima da linha” por meio da soma da conta de juros com o resultado da diferença entre as receitas primárias e as despesas primárias.

e) Dívida pública consolidada: corresponde ao montante apurado das obrigações financeiras do ente da Federação decorrente de emissão de títulos, assumidos em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; e dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

f) Dívida consolidada líquida/DCL: corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros líquidos dos restos a pagar processados.

1.2. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

O cálculo das metas descritas no Demonstrativo I foi realizado considerando-se os seguintes parâmetros macroeconômicos, constantes do Relatório Focus do Banco Central de Brasil, de 22 de março de 2019:

Parâmetros Macroeconômicos

Variáveis	2019	2020	2021	2022
PIB (% de crescimento)	2,00	2,78	2,50	2,50
IPCA (%)	3,89	4,00	3,75	3,75
IGP-M (%)	4,18	4,00	3,90	3,90
Meta Taxa Selic - média do período (% a.a.)	6,50	7,50	8,00	8,00
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	3,70	3,75	3,80	3,85

Fonte: Relatório Focus do Banco Central do Brasil de 22/03/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

Para efetuar o cálculo em valores constantes de 2019, os valores correntes foram deflacionados com base nas variações previstas para o Índice de Preço ao Consumidor Amplo/IPCA, destacados na tabela acima.

1.2.1. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas

As metas anuais de receitas do Município de Mirai/MG foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Total de Receitas

Valores nominais

Especificação	Previsão		
	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES	37.681.907	40.278.643	42.833.819
Receitas Tributárias	2.107.268	2.252.484	2.395.376
Receitas de Contribuições	2.205.426	2.357.407	2.506.955
Receitas Patrimoniais	170.392	182.134	193.688
Rentabilidade de Aplicações Financeiras	152.377	162.878	173.211
Demais Receitas Patrimoniais	18.015	19.256	20.477
Receitas de Serviços	59.191	63.270	67.284
Transferências Correntes	33.076.948	35.356.347	37.599.265
Cota-Parte do FPM	14.329.274	15.316.733	16.288.388
Cota-Parte do ITR	14.522	15.523	16.507
Cota-Parte do ICMS Desoneração - LC 87/96	32.358	34.588	36.782
Cota-Parte do ICMS	6.124.634	6.546.695	6.962.001
Cota-Parte do IPI	74.521	79.656	84.709
Cota Parte do IPVA	1.615.466	1.726.791	1.836.334
Transferências do SUS	3.293.727	3.520.705	3.744.049
Transferências do FUNDEB	4.108.466	4.391.589	4.670.180
Outras Transferências Correntes	3.483.980	3.724.068	3.960.313
Outras Receitas Correntes	62.681	67.000	71.251
Receitas Intra-Orçamentárias	1.426.327	1.524.618	1.621.336
RECEITAS DE CAPITAL	3.101.968	3.315.731	3.526.072
Operações de Crédito	-	-	-
Alienações de Bens	105.968	113.270	120.456
Transferências de Capital	2.996.000	3.202.460	3.405.616
Outras Receitas de Capital	-	-	-
DEDUÇÃO FUNDEB	(4.438.155)	(4.743.997)	(5.044.945)
TOTAL	37.772.046	40.374.994	42.936.282

As descrições seguintes apresentam a metodologia e o cálculo das principais fontes de receitas do Município:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

1.2.1.1. Receitas Correntes

As Receitas Correntes são ingressos de recursos financeiros, que podem ser arrecadados no próprio Município ou recebidos por meio de transferências da União ou do Estado, por exemplo.

A base das projeções desta categoria de receitas são as variáveis macroeconômicas citadas, sobretudo os comportamentos esperados para o PIB e para a inflação nos períodos vindouros, aplicados sobre a receita orçada em 2019, encontrando-se a estimativa de receita para 2020 a 2022, comparando com as arrecadações efetivas em 2017 e 2018, conforme detalhado a seguir:

Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	31.796.458	-
2018	33.015.656	3,83
2019	36.365.454	10,15
2020	37.681.907	3,62
2021	40.278.643	6,89
2022	42.833.819	6,34

Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual
2019-2022 Receita projetada

a) Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria:

Os Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria de Mirai é composta por IPTU, Imposto de Renda Retido nas Fontes, ITBI, ISSQN, Taxas e Dívida Ativa.

O aumento gradual e constante previsto para os Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria provém da expectativa de continuidade na política de intensificação da fiscalização tributária municipal.

A tabela a seguir mostra o valor arrecadado em 2017 e 2018, valor orçado para 2019 e projetado para 2020 a 2022.

Receita Tributária		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	1.738.744	-
2018	2.028.285	16,65
2019	1.988.593	(1,96)
2020	2.107.268	5,97
2021	2.252.484	6,89
2022	2.395.376	6,34

Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual
2019-2022 Receita projetada



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

b) Contribuições:

Sua fonte de arrecadação no Município é a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública e os valores das Contribuições dos Servidores a Previdência própria.

Com base no fluxo da arrecadação recente e em previsões sobre o desempenho futuro, estima-se a arrecadação no montante descrito na tabela a seguir:

Receita de Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	1.341.522	-
2018	1.957.136	45,89
2019	2.081.223	6,34
2020	2.205.426	5,97
2021	2.357.407	6,89
2022	2.506.955	6,34

Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual
2019-2022 Receita projetada

c) Receita Patrimonial:

Sua principal fonte de arrecadação é proveniente de recursos originados da remuneração de depósitos bancários.

Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	140.593	-
2018	65.701	(53,27)
2019	160.796	144,74
2020	170.392	5,97
2021	182.134	6,89
2022	193.688	6,34

Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual
2019-2022 Receita projetada

d) Receita de Serviços:

As principais fontes de arrecadação da Receita de Serviços são compostas principalmente pelos serviços de atendimento a Saúde de serviços agropecuários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

Receita de Serviços		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	48.840	-
2018	86.156	76,40
2019	55.858	(35,17)
2020	59.191	5,97
2021	63.270	6,89
2022	67.284	6,34

Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual
2019-2022 Receita projetada

e) Transferências Correntes:

Esta fonte de recursos inclui as transferências constitucionais, legais e voluntárias da União e do Estado de Minas Gerais, as transferências multigovernamentais e as transferências de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

Os valores para 2020 a 2022 foram obtidos com base nas variações previstas para o Índice de Preço ao Consumidor Amplo/IPCA e o crescimento estimado do PIB, tomando-se como base a receita orçada em 2019 e particularmente, por conta da dívida do estado com o município, as receitas de ICMS e IPVA foram corrigidas pelo índice do FPM, como base o exercício de 2015, ano em que o município de Mirai obteve uma arrecadação constante. Considerando também nesta projeção de receita, uma estimativa de valores dos repasses faltantes de janeiro/2019, que se espera receber no primeiro trimestre de 2020.

Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	26.819.938	-
2018	27.693.764	3,26
2019	30.673.833	10,76
2020	33.076.948	7,83
2021	35.356.347	6,89
2022	37.599.265	6,34

Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual
2019-2022 Receita projetada

A evolução desta fonte de receita tem apresentado uma performance positiva, situando-se sempre acima dos índices de inflação.

As projeções das transferências correntes são detalhadas a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

FPM		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	12.640.860	-
2018	13.513.850	6,91
2019	13.522.291	0,06
2020	14.329.274	5,97
2021	15.316.733	6,89
2022	16.288.388	6,34

Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual
2019-2022 Receita projetada

ICMS		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	4.870.771	-
2018	4.587.442	(5,82)
2019	5.570.678	21,43
2020	6.124.634	9,94
2021	6.546.695	6,89
2022	6.962.001	6,34

Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual
2019-2022 Receita projetada

IPI		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	61.488	-
2018	73.350	19,29
2019	70.324	(4,13)
2020	74.521	5,97
2021	79.656	6,89
2022	84.709	6,34

Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual
2019-2022 Receita projetada

IPVA		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	1.043.289	-
2018	1.255.040	20,30
2019	1.193.205	(4,93)
2020	1.615.466	35,39
2021	1.726.791	6,89
2022	1.836.334	6,34

Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual
2019-2022 Receita projetada



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

SUS

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	2.321.535	-
2018	2.485.833	7,08
2019	3.108.234	25,04
2020	3.293.727	5,97
2021	3.520.705	6,89
2022	3.744.049	6,34

Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual
2019-2022 Receita projetada

FUNDEB

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	3.389.967	-
2018	2.304.094	(32,03)
2019	3.877.089	68,27
2020	4.108.466	5,97
2021	4.391.589	6,89
2022	4.670.180	6,34

Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual
2019-2022 Receita projetada

Outras Transferências Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	2.492.028	-
2018	3.474.155	39,41
2019	3.332.012	(4,09)
2020	3.530.860	5,97
2021	3.774.178	6,89
2022	4.013.603	6,34

Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual
2019-2022 Receita projetada

f) Outras Receitas Correntes:

São incluídas neste grupo de receitas as multas, os juros, as indenizações e restituições, a dívida ativa de outras receitas correntes, dentre outras.

De acordo com o histórico recente de arrecadação das outras receitas correntes foram projetados os valores para 2020 a 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

Demais Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	51.719	-
2018	1.260	(97,56)
2019	59.151	4.593,97
2020	62.681	5,97
2021	67.000	6,89
2022	71.251	6,34

Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual
2019-2022 Receita projetada

1.2.1.2. Receitas de Capital

Esta categoria econômica de receita compreende as operações de crédito, a alienação de bens, as transferências de capital e outras.

São estimados os seguintes valores para o período 2020 a 2022:

Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	127.332	-
2018	575.360	351,86
2019	4.380.000	661,26
2020	3.101.968	(29,18)
2021	3.315.731	6,89
2022	3.526.072	6,34

Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual
2019-2022 Receita projetada

a) Alienações de Bens:

Para o período de 2020 a 2022 são previstos os seguintes valores relativos à alienação de bens móveis:

Alienação de Bens		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	-	-
2018	-	-
2019	100.000	-
2020	105.968	5,97
2021	113.270	6,89
2022	120.456	6,34

Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual
2019-2022 Receita projetada



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

b) Transferências de Capital:

De acordo com as metas constantes do Plano Plurianual do Município de Mirai, para o quadriênio 2018/2021, estimado o ano de 2022 exclusivamente com base em parâmetros econômicos, são projetados os seguintes valores de transferências de convênios firmados com a União e o Estado de Minas Gerais para investimentos em programas nas áreas de saúde, educação, meio ambiente e infra-estrutura.

Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	127.332	-
2018	575.360	351,86
2019	4.280.000	643,88
2020	2.996.000	(30,00)
2021	3.202.460	6,89
2022	3.405.616	6,34

Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual

2019-2022 Receita projetada

1.2.2. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas

As metas anuais de despesas do Município de Mirai/MG foram projetadas de acordo com as estimativas de receita, objetivando o equilíbrio orçamentário financeiro e com base nas seguintes despesas orçamentárias:

Total de Despesas

Especificação	Valores nominais		
	2020	2021	2022
DESPESAS CORRENTES	29.853.844	31.913.200	33.939.597
Pessoal e Encargos	17.202.048	18.387.475	19.553.931
Juros e Encargos da Dívida	11.063	11.825	12.576
Outras Despesas Correntes	12.640.734	13.513.899	14.373.090
DESPESAS DE CAPITAL	4.047.434	4.326.351	4.600.804
Investimentos	3.567.263	3.813.090	4.054.983
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida Contratada	480.171	513.261	545.820
Despesas Intra-Orçamentárias	2.414.441	2.580.825	2.744.547
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000	30.000	30.000
TOTAL	37.772.046	40.374.994	42.936.282



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

As descrições seguintes apresentam a metodologia e o cálculo das fontes de despesas do Município:

1.2.2.1. Despesas Correntes

As Despesas Correntes são as aquelas que se realizam de forma contínua, uma vez que estão ligadas à manutenção da ação governamental.

Compreendem as despesas de Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida e Outras Despesas Correntes.

Os valores realizados de 2017 a 2018 e os previstos para 2020 a 2022 são apresentados na seguinte tabela:

Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	25.887.233	-
2018	24.057.841	(7,07)
2019	29.145.656	21,15
2020	29.853.844	2,43
2021	31.913.200	6,90
2022	33.939.597	6,35

Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual
2019-2022 Receita projetada

a) Despesas de Pessoal e Encargos:

As despesas com pessoal e encargos sociais foram projetadas pela Administração Municipal com base nos valores gastos em 2017 e considerados o crescimento vegetativo da folha de pagamento, o reajuste anual e o preenchimento de cargos públicos necessários à ampliação, expansão ou criação de ação governamental.

Pessoal e Encargos Sociais		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	14.023.674	-
2018	14.015.992	(0,05)
2019	16.233.278	15,82
2020	17.202.048	5,97
2021	18.387.475	6,89
2022	19.553.931	6,34

Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual
2019-2022 Receita projetada



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

b) Juros e Encargos da Dívida:

Os valores realizados em 2017 e 2018, bem como os estimados para o período de 2019 a 2022 são apresentados a seguir:

Juros e Encargos da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	12.996	-
2018	10.143	(21,95)
2019	10.440	2,93
2020	11.063	5,97
2021	11.825	6,89
2022	12.576	6,34

Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual
2019-2022 Receita projetada

c) Outras Despesas Correntes:

São incluídas neste grupo de despesas orçamentárias a aquisição de material de consumo, o pagamento de diárias, as contribuições e subvenções, a contratação de serviços terceiros, o pagamento de auxílio-alimentação, além de outras despesas.

Sua projeção teve como parâmetro os valores gastos nos anos recentes.

Outras Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	11.850.563	-
2018	10.031.706	(15,35)
2019	12.901.938	28,61
2020	12.640.734	(2,02)
2021	13.513.899	6,91
2022	14.373.090	6,36

Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual
2019-2022 Receita projetada

1.2.2.2. Despesas de Capital

Compreendem as despesas de Investimentos, Inversões Financeiras e Amortização da Dívida.

As metas anuais de Despesas de Capital para o triênio 2020 a 2022 é a que segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

Despesas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	2.614.940	-
2018	1.247.347	(52,30)
2019	5.541.472	344,26
2020	4.047.434	(26,96)
2021	4.326.351	6,89
2022	4.600.804	6,34

Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual
2019-2022 Receita projetada

a) Investimentos:

As projeções anuais para estes 2 grupos da despesa foram calculadas a partir das metas do Plano Plurianual do Município de Mirai/MG, período 2018/2021, estimado o ano de 2022 exclusivamente com base em parâmetros econômicos, são apresentadas abaixo:

Investimentos		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	2.308.917	-
2018	956.406	(58,58)
2019	5.088.343	432,03
2020	3.567.263	(29,89)
2021	3.813.090	6,89
2022	4.054.983	6,34

Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual
2019-2022 Receita projetada

b) Amortização da Dívida:

Para previsão dos valores de pagamento da dívida foram considerados os contratos em vigor da Administração Direta e Indireta, incluindo o parcelamento do INSS, SISPREV e Copasa.

Amortização da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	306.023	-
2018	290.941	(4,93)
2019	453.129	55,75
2020	480.171	5,97
2021	513.261	6,89
2022	545.820	6,34

Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual
2019-2022 Receita projetada



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

1.2.3. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

Em atendimento ao art. 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, a tabela a seguir demonstra as metas de resultados primários projetados para o Município de Mirai/MG, para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois subsequentes.

Os dados relativos a receitas e despesas foram extraídos das metas fiscais estabelecidas para as mesmas, conforme demonstrado anteriormente.

O cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio das Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional/STN, relativas às normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público/CASP, sendo embasada completamente no Manual de Demonstrativos Fiscais – 9ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional, utilizando-se da padronização do método acima da linha, cuja redação:

“Registra o resultado primário, por meio da metodologia “acima da linha”, que representa a diferença entre as receitas primárias totais realizadas e as despesas primárias totais pagas. O resultado positivo corresponde a um superávit de fluxo de caixa primário e o negativo a um déficit de fluxo de caixa primário.”

Meta Fiscal - Resultado Primário

Especificação	Valores nominais					
	2017	2018	2019	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (1)	30.141.356	31.832.302	35.019.454	37.681.907	40.278.643	42.833.819
Receitas Tributárias	1.738.744	2.028.285,38	1.988.593	2.107.268	2.252.484	2.395.376
Receitas de Contribuições	1.341.522	1.957.135,97	2.081.223	2.205.426	2.357.407	2.506.955
Receitas Patrimoniais						
Aplicações Financeiras (2)	140.593	55.034,77	143.796	152.377	162.878	173.211
Demais Receitas Patrimoniais	-	10.666,00	17.000	18.015	19.256	20.477
Receitas de Serviços	48.840	86.156,00	55.858	59.191	63.270	67.284
Transferências Correntes	26.819.938	27.693.763,78	30.673.833	33.076.948	35.356.347	37.599.265
Outras Receitas Correntes	51.719	1.260,15	59.151	62.681	67.000	71.251
Outras Receitas Financeiras (3)	-	-	-	-	-	-
Receitas Correntes Restantes	51.719	1.260	59.151	62.681	67.000	71.251



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

DEDUÇÃO FUNDEB (3)	(3.731.016)	(3.894.606,08)	(4.080.148)	(4.438.155)	(4.743.997)	(5.044.945)
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (4) = (1 - 2 - 3)	26.269.747	27.882.661	30.795.510	33.091.375	35.371.767	37.615.664
RECEITAS DE CAPITAL (5)	127.332	575.360,08	4.380.000	3.101.968	3.315.731	3.526.072
Operações de Crédito (6)	-	-	-	-	-	-
Alienações de Bens (7)	-	-	100.000	105.968	113.270	120.456
Transferências de Capital	127.332	575.360,08	4.280.000	2.996.000	3.202.460	3.405.616
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (8) = (5 - 6 - 7)	127.332	575.360,08	4.280.000	2.996.000	3.202.460	3.405.616
RECEITAS PRIMÁRIAS (9) = (4 + 8)	26.397.079	28.458.021,28	35.075.510,00	36.087.375	38.574.228	41.021.280
DESPESAS CORRENTES (10)	26.858.556	26.646.023,73	29.805.340	31.584.063	33.760.584	35.902.271
Pessoal e Encargos	14.023.674	14.015.991,70	15.415.202	16.335.150	17.460.838	18.568.510
RP Pago - Pessoal e Encargos	857.947	1.124.108,51	1.127.940,77	1195254,02	1277621,36	1358670,47
Juros e Encargos da Dívida (11a)	12.996	10.143,11	10.440	11.063	11.825	12.576
RP Pago - Juros e Encargos da Dívida (11b)	854	-	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.850.563	10.031.705,84	11.244.932	11.916.007	12.737.163	13.545.177
RP Pago - Outras Despesas Correntes	112.523	1.464.074,57	2.006.824,84	2126588,13	2273135,57	2417337,61
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (12) = (10 - 11a - 11b)	26.844.706	26.635.880,62	29.794.899,68	31.572.999,70	33.748.758,26	35.889.695,11
DESPESAS DE CAPITAL (13)	2.615.999	1.376.718,08	5.562.580	5.894.543	6.300.748	6.700.452
Investimentos	2.308.917	956.405,78	4.884.393	5.175.884	5.532.565	5.883.537
RP Pago - Investimentos	-	129.371,18	225.056,98	238487,93	254922,61	271094,26
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
RP Pago - Inversões Financeiras	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Contratada (14a)	306.023	290.941,12	453.129	480.171	513.261	545.820
RP Pago - Amortização da Dívida Contratada (14b)	1.058	-	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (15) = (13 - 14a - 14b)	2.308.917	1.085.776,96	5.109.450,35	5.414.372,13	5.787.487,34	6.154.631,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (16)	-	-	30.000	30.000	30.000	30.000
DESPESAS PRIMÁRIAS (17) = (12 + 15 + 16)	29.153.623	27.721.657,58	34.934.350	37.017.372	39.566.246	42.074.326
RESULTADO PRIMÁRIO (9 - 17)	(2.756.544,60)	736.363,70	141.159,97	(929.997,26)	(992.017,87)	(1.053.045,88)

*NOTA: Foram considerados os RP inscritos para 2019 como pagos, e deduzidos o valor dos RP sem disponibilidade de caixa no montante das despesas .

*Os anos de 2020 à 2022 foram corrigidos por parâmetros econômicos à partir da análise de 2019.

1.2.4. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal

O cálculo/projeção de metas para o Resultado Nominal é elaborado com embasamento no Manual de Demonstrativos Fiscais - 9ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional, conforme redação extraída:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

“Para fins do arcabouço normativo criado pela LRF e pela RSF nº 40/2001, o resultado nominal representa a variação da DCL em dado período e pode ser obtido a partir do resultado primário por meio da soma da conta de juros (juros ativos menos juros passivos).

Os juros a serem considerados para o cálculo do resultado nominal são apurados por competência, ou seja, quando de seu impacto no montante da DCL. Assim, os juros ativos são as remunerações, reconhecidas segundo o regime de competência, sobre créditos financeiros (como empréstimos concedidos) ou aplicações financeiras do ente, independentemente de seu tratamento orçamentário. Já os juros passivos são aqueles reconhecidos, segundo o regime de competência, sobre os passivos que compõem a Dívida Consolidada do ente (juros sobre passivos não classificados na Dívida Consolidada não entram no cômputo do resultado nominal), independentemente de seu tratamento orçamentário. Receitas e despesas orçamentárias derivadas de juros ativos e passivos, respectivamente, são, por definição, consideradas não-primárias ou financeiras (por derivarem de dívidas ou créditos).

Como exposto acima, o resultado nominal pode ser obtido “acima da linha” por meio da soma da conta de juros com o resultado obtido da diferença entre as receitas primárias e as despesas primárias”

Meta Fiscal - Resultado Nominal

Especificação	Valores nominais					
	2017 (b)	2018 (c)	2019 (d)	2020 (e)	2021 (f)	2022 (g)
RESULTADO PRIMÁRIO (9 - 17)	-2.756.545	736.364	141.160	-929.997	-992.018	-1.053.046
(+)Juros Ativos	140.593	55.035	143.796	152.377	162.878	173.211
(-)Juros Passivos	-12.996	-10.143	-10.440	-11.063	-11.825	-12.576
RESULTADO NOMINAL - [9 - 17] + [(2) - (11)]	-2.628.947,10	781.255,36	274.515,97	-788.682,84	-840.965,19	-892.410,80

*Retiradas variações de Juros Nominais

O cálculo das metas anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado de acordo com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela Secretaria de Tesouro Nacional/STN.

1.2.5. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida Pública

A Dívida Consolidada Líquida corresponde à dívida pública consolidada deduzida as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.

Praça Raul Soares 126, Centro – 36790-000 – Fone (32) 3426-1288

prefeitura@mirai.mg.gov.br

www.mirai.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

Em atendimento ao art. 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentamos a seguir a Dívida Consolidada Líquida do Município de Mirai/MG, em conformidade com o Anexo 9 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, data-base 31/12/2017 e 31/12/2018 e a prevista para o período de 2020 a 2022.

Meta Fiscal - Montante da Dívida

Valores nominais

Especificação	2017	2018	2019	2020	2021	2022
DÍVIDA CONSOLIDADA (1)	15.822.240	15.664.035	16.123.560	16.581.993	17.032.856	17.476.258
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	15.822.240	15.664.035	16.123.560	16.581.993	17.032.856	17.476.258
DEDUÇÕES (2)	3.710	0	0	0	0	0
Ativo Disponível	1.655.037	1.537.021	1.614.333	1.688.592	1.766.267	1.847.516
Haveres Financeiros	3.710	0	0	0	0	0
(-) Restos a Pagar Processados	2.851.728	2.867.102	3.011.317	3.149.838	3.294.731	3.446.288
DCL (3) = (1 - 2)	15.818.530	15.664.035	16.123.560	16.581.993	17.032.856	17.476.258

2. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

O demonstrativo a seguir apresenta o comparativo entre as metas de receita, despesa, montante da dívida, resultado primário e resultado nominal, fixadas para 2018, e os valores efetivamente verificados no exercício.

MUNICÍPIO DE MIRAÍ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2020

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2018 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2018 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	36.287.169	-		29.696.410	-		(6.590.759)	(18,16)
Receitas Primárias (I)	35.077.814	-		28.458.021	-		(6.619.793)	(18,87)
Despesa Total	36.287.169	-		26.924.346	-		(9.362.823)	(25,80)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

Despesas Primárias (II)	34.638.897	-	27.721.658	-	(6.917.239)	(19,97)
Resultado Primário (III) = (I-II)	438.917	-	736.364	-	297.447	67,77
Resultado Nominal	29.383	-	781.255	-	751.872	2.558,87
Dívida Pública Consolidada	8.843.114	-	15.664.035	-	6.820.921	77,13
Dívida Consolidada Líquida	-	-	15.664.035	-	15.664.035	#DIV/0!

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal, data-base 31/12/2018

Nota: PIB Estadual de 2018 não divulgado

3. Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

De acordo com o § 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, compõe, ainda, o Anexo de Metas Fiscais, o comparativo das Metas Anuais fixadas nos três exercícios anteriores com as projetadas para os três exercícios subsequentes.

MUNICÍPIO DE MIRAÍ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores
2020

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	32.441.895	36.287.169	11,85	36.478.307	0,53	36.345.720	(0,36)	38.850.376	6,89	41.314.947	6,34
Receitas Primárias (1)	31.384.138	35.077.814	11,77	34.324.580	(2,15)	36.087.375	5,14	38.574.228	6,89	41.021.280	6,34
Despesa Total	32.441.895	36.287.169	11,85	36.478.307	0,53	36.345.720	(0,36)	38.850.376	6,89	41.314.947	6,34
Despesas Primárias (2)	31.326.242	34.638.897	10,57	33.226.469	(4,08)	37.017.372	11,41	39.566.246	6,89	42.074.326	6,34
Resultado Primário (3) = (1 - 2)	57.896	438.917	658,11	1.098.111	150,19	(929.997)	(184,69)	(992.018)	6,67	(1.053.046)	6,15
Resultado Nominal	(109.737)	29.383	(126,78)	56.307	91,63	(788.683)	(1.501)	(840.965)	6,63	(892.411)	6,12
Dívida Pública Consolidada	8.917.948	8.843.114	(0,84)	14.946.098	69,01	16.581.993	10,95	17.032.856	2,72	17.476.258	2,60
Dívida Consolidada Líquida	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	16.581.993	#DIV/0!	17.032.856	2,72	17.476.258	2,60

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	34.967.780	37.698.740	7,81	36.478.307	(3,24)	34.947.808	(4,20)	36.005.909	3,03	36.906.057	2,50
Receitas Primárias (1)	33.827.668	36.442.341	7,73	34.324.580	(5,81)	34.699.399	1,09	35.749.979	3,03	36.643.729	2,50
Despesa Total	34.967.780	37.698.740	7,81	36.478.307	(3,24)	34.947.808	(4,20)	36.005.909	3,03	36.906.057	2,50
Despesas Primárias (2)	33.765.264	35.986.350	6,58	33.226.469	(7,67)	35.593.627	7,12	36.669.366	3,02	37.584.400	2,50
Resultado Primário (3) = (1 - 2)	62.404	455.991	630,71	1.098.111	140,82	(894.228)	(181,43)	(919.386)	2,81	(940.671)	2,32
Resultado Nominal	(118.281)	30.526	(125,81)	56.307	84,46	(758.349)	(1.447)	(779.393)	2,78	(797.178)	2,28
Dívida Pública Consolidada	9.612.288	9.187.111	(4,42)	14.946.098	62,69	15.944.224	6,68	15.785.780	(0,99)	15.611.294	(1,11)
Dívida Consolidada Líquida	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	15.944.224	#DIV/0!	15.785.780	(0,99)	15.611.294	(1,11)

Praça Raul Soares 126, Centro – 36790-000 – Fone (32) 3426-1288

prefeitura@mirai.mg.gov.br

www.mirai.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

A parte superior da tabela apresenta as metas fixadas em valores correntes, enquanto que a parte inferior da tabela expressa o comparativo a preços constantes 2019, adotando-se as seguintes variações anuais para o Índice de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA, como fator de atualização dos valores.

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

Índices de Inflação	2017	2018	2019	2020	2021	2022
	2,95	3,75	3,89	4,00	3,75	3,75

Nota: 2019 - 2022 inflação média (% anual) projetada com base no IPCA

4. Evolução do Patrimônio Líquido

Em atendimento ao § 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentamos a Evolução do Patrimônio Líquido do Município de Mirai nos anos de 2016 a 2018.

MUNICÍPIO DE MIRAÍ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Evolução do Patrimônio Líquido
2020

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-2.718.160,91	100	-3.659.806,74	100	2.667.828	100
TOTAL	(2.718.161)	100	(3.659.807)	100	2.667.828	100

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	7.297.472	100	7.694.065	100	2.766.170	100
TOTAL	7.297.472	100	7.694.065	100	2.766.170	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

5. Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Este demonstrativo tem como finalidade destacar a receita de capital oriunda da alienação de ativos, bem como sua aplicação em despesa de capital nos exercícios de 2016 a 2018 em consonância com o inciso III, § 2º do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Conforme disposto no Art. 44 da referida lei, é vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

MUNICÍPIO DE MIRAÍ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2020

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2018 (a)	2017 (b)	2016 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (1)	12	2.093	93.475
Alienação de Bens Móveis	-	-	91.660
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	12	2.093	1.815

DESPESAS EXECUTADAS	2018 (d)	2017 (e)	2016 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (2)	-	59.597	36.777
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	-	59.597	36.777
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-

SALDO FINANCEIRO	2018 (g) = (1a - d2) + 3h	2017 (h) = (1b - 2e) + 3i	2016 (i) = (1c - 2f)
VALOR (3)	14.227	14.215	71.718

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária, data-base 31/12/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

6. Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS.

As tabelas que compõem este demonstrativo visam atender o estabelecido no inciso IV, § 2º do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, que determina que o Anexo de Metas Fiscais conterà avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores/RPPS.

MUNICÍPIO DE MODELO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AValiação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS
2020

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES (I)	1.974.199	2.424.593	2.491.482
Receita de Contribuições dos Segurados	795.086	754.105	807.399
Civil			
Ativo	795.086	754.002	807.399
Inativo	-	103	-
Pensionista	-	-	-
Militar			
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	1.173.476	1.655.101	1.680.318
Civil			
Ativo	1.173.476	879.087	844.498
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Militar			
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	-	776.014	835.820
Receita Patrimonial	5.637	3.291	3.765
Receitas Imobiliárias	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	5.637	3.291	3.765
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	12.096	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	12.096	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	1.974.199	2.424.593	2.491.482

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2017	2018
ADMINISTRAÇÃO (IV)	10.808	42.101	42.451
Despesas Correntes	10.808	42.101	42.451
Despesas de Capital	-	-	-
PREVIDÊNCIA (V)	2.051.308	2.240.697	2.456.748
Benefícios - Civil			
Aposentadorias	1.229.234	1.573.019	1.823.527
Pensões	158.656	197.968	217.675
Outros Benefícios Previdenciários	663.418	469.710	415.545
Benefícios - Militar			
Reformas	-	-	-
Pensões	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	2.062.115	2.282.798	2.499.199

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	(87.916)	141.795	(7.716)
--	----------	---------	---------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2016	2017	2018
VALOR			

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2016	2017	2018
VALOR			

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2016	2017	2018
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-	-	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	2016	2017	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-	-
Investimentos e Aplicações	-	-	-
Outro Bens e Direitos	-	-	-

PLANO FINANCEIRO

Praça Raul Soares 126, Centro - 36790-000 - Fone (32) 3426-1288
prefeitura@mirai.mg.gov.br

www.mirai.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES (VIII)	-	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-
Civil	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Militar	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-	-
Civil	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Militar	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)	-	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2017	2018
ADMINISTRAÇÃO (XI)	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
PREVIDÊNCIA (XII)	-	-	-
Benefícios - Civil	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-
Pensões	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-
Reformas	-	-	-
Pensões	-	-	-

Praça Raul Soares 126, Centro – 36790-000 – Fone (32) 3426-1288

prefeitura@mirai.mg.gov.br

www.mirai.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	-	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2016	2017	2018
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-	-	-
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-

MUNICÍPIO DE MIRAÍ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2020

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
2018	3.142.003	1.966.028	1.175.975	4.588.754
2019	3.332.265	2.048.669	1.283.596	5.872.350
2020	3.521.283	2.169.506	1.351.777	7.224.127
2021	3.728.500	2.265.084	1.463.416	8.687.543
2022	3.935.034	2.393.626	1.541.407	10.228.950

FONTE:

Nota: Projeção atuarial elaborada em 31/12/2017

7. Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 14, § 1º estabelece: “a renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado”.

Na mesma norma se define também que a concessão ou ampliação de incentivo fiscal do qual decorra renúncia de receita deve atender alternativamente a um dos seguintes critérios:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

estar prevista na projeção orçamentária constante das metas fiscais estipuladas ou, em caso negativo, ser acompanhada de medida de compensação, de forma a não comprometer tais metas.

Para o triênio 2020/2022 não está previsto a concessão de benefícios fiscais que representem renúncia de receita.

MUNICÍPIO DE MIRAÍ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
2020

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2020	2021	2022	
TOTAL			0	0	0	0

8. Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

A Lei Complementar n.º 101/2000, LRF, define no art. 17 despesa obrigatória de caráter continuado (DOCC) como "a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios".

Para o exercício de 2020, a referida cobertura dar-se-á mediante o aumento permanente de receita, considerando o crescimento real da atividade econômica refletido diretamente na arrecadação municipal.

Nessa apuração foi aplicada a taxa de crescimento esperada para o PIB Nacional de 3%, obtendo-se uma margem de R\$ 994.802,00, para cobertura das despesas obrigatórias de caráter continuado.

MUNICÍPIO DE MIRAÍ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Praça Raul Soares 126, Centro – 36790-000 – Fone (32) 3426-1288
prefeitura@mirai.mg.gov.br www.mirai.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

ANEXO DE METAS FISCAIS

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

2020

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

EVENTOS	Valor Previsto
Aumento Permanente da Receita	1.130.457
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	135.655
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (1)	994.802
Redução Permanente de Despesa (2)	-
Margem Bruta (3) = (1+2)	994.802
Saldo Utilizado da Margem Bruta (4)	
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (5) = (3-4)	994.802



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
Estado de Minas Gerais

Anexo III

Riscos Fiscais

LDO 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020 ANEXO III RISCOS FISCAIS

Em conformidade com o art. 4º, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000) e com o disposto na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional n.º 495, de 6 de junho de 2017, apresenta-se o Anexo de Metas Riscos do Município de Mirai/MG.

MUNICÍPIO DE MIRAÍ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências
2020

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas judiciais	30.000	Abertura de créditos adicionais a partir do	
Dívidas em processo de reconhecimento	-	cancelamento de dotação de despesas	
Avais e garantias concedidas	-	discricionárias	-
Assunção de passivos	-	Abertura de créditos adicionais a partir da	
Assistências diversas	-	Reserva de Contingência	30.000
Outros passivos contingentes	-		
SUBTOTAL	30.000	SUBTOTAL	30.000
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de arrecadação		Abertura de créditos adicionais a partir do	
Restituição de tributos a maior		cancelamento de dotação de despesas	
Discrepância de projeções		discricionárias	-
Outros Riscos Fiscais		Abertura de créditos adicionais a partir da	
		Reserva de Contingência	-
SUBTOTAL	-	SUBTOTAL	-
TOTAL	30.000	TOTAL	30.000